CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 23/12/2024
Servidor

EMENDA ADITIVA Nº 003/2024

Art. 1º Insere o Inciso XIII no art. 11, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11.

...

XIII - Acompanhar a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Turismo, públicas ou privadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 23 / 12 / 2024
Servidor:
Matrícula:

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 26/12/2024
Presidente

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2024 visa incluir como competência do Conselho Municipal de Turismo de Amontada o acompanhamento da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo. Tal medida é essencial para garantir a transparência, eficiência e controle social na aplicação dos recursos destinados ao setor, promovendo o alinhamento com os interesses da coletividade e fortalecendo a gestão democrática das políticas públicas de turismo no município.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada – CE., 23 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jorge Ribeiro Siebra
Relator

MSSF
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Membro